



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 041/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Art. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município através de Superávit Financeiro, no valor de até R\$ R\$ 1.044.155,48 (hum milhão quarenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS | VINCULO FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-----------------------------------|------------------|--|---------------------|
| 05.000 | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 05.001 | | DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE | |
| 0010.0301.0024.2032 | | MANUTENCAO DE SAUDE EM ATENCAO BASICA | |
| 3300000000000000 | | DESPESAS CORRENTES | |
| 3330000000000000 | | PESSOAL E ENCARGOS SCIAL | |
| 3339000000000000 | | APLICACOES DIRETAS | 250.000,00 |
| 3339030000000000 | 405 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3339039000000000 | 405 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | |
| 0010.0303.0024.2035 | | MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |
| 3300000000000000 | | DESPESAS CORRENTES | |
| 3330000000000000 | | PESSOAL E ENCARGOS SCIAL | |
| 3339000000000000 | | APLICACOES DIRETAS | 178.122,00 |
| 3339030000000000 | 405 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3339039000000000 | 405 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | |
| 05.002 | | ATENÇÃO MEDIA/ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR | |
| 0010.0304.0025.2034 | | MANUTENCAO DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE | |
| 3300000000000000 | | DESPESAS CORRENTES | |
| 3330000000000000 | | PESSOAL E ENCARGOS SCIAL | |
| 3339000000000000 | | APLICACOES DIRETAS | 271.662,98 |
| 3339030000000000 | 405 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3339039000000000 | 405 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | |
| 05.004 | | ATENÇÃO MEDIA/ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR | |
| 0010.0302.0027.2033 | | MANUTENCAO ATENÇÃO MEDIA/ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR | |
| 3300000000000000 | | DESPESAS CORRENTES | |
| 3330000000000000 | | PESSOAL E ENCARGOS SCIAL | |
| 3339000000000000 | | APLICACOES DIRETAS | |
| 3339039000000000 | 405 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 344.370,50 |
| | | TOTAL GERAL | 1.044.155,48 |



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os Valores Apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2025 na seguinte fonte de recurso:

| VINCULO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---------|---|--------------|
| 405 | Estado - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.044.155,48 |
| | Total geral | 1.044.155,48 |

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,

Em 08 de Abril de 2026

SEBASTIAO

Assinado de forma digital

ANTONIO

por SEBASTIAO ANTONIO

MARTINEZ:6612692

MARTINEZ:66126924991

4991

Dados: 2026.04.08

10:52:29 -03'00'

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 041/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Financeiro.

Esses valores são decorrentes de resoluções da Secretaria Estadual de Saúde, para custeio das ações em saúde, conforme plano de aplicação de cada resolução e seu recurso.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:66126924
991

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:66126924991
Dados: 2026.04.08 10:52:45
-03'00'

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

MAURICIO J. MASSANO

D. Presidente da Câmara Municipal

MAMBORÉ - PARANÁ



Câmara Municipal de Mamborê - Mamborê - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000024

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/04/08000024

| | |
|-----------------------|---|
| Número / Ano | 000024/2026 |
| Data / Horário | 08/04/2026 - 14:29:37 |
| Ementa | Projeto de Lei nr 41/2026 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, através de superavit financeiro de exercício anterior, não previstas em orçamento e dá outras providências. Valor R\$ 1.044.155,48 |
| Autor | Sebastião Antonio Martinez - Prefeito |
| Natureza | Legislativo |
| Tipo Matéria | Projeto de Lei Ordinária |
| Número Páginas | 3 |
| Emitido por | Zuleima |